



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.216.151/0001-02

TERMO ADITIVO Nº 01/2017

Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas e a Empresa Antonio Pinheiro da Cruz - EIRELE -, para aquisição de combustíveis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS, CNPJ Nº 25.212.150/0001-02, neste ato representado pelo Presidente do Legislativo, Sr. DONIZETE JOSÉ DE SÁ, CPF - nº. 124.833.188-51, RG Nº MG-21.996.986 SSP/MG, e a empresa ANTONIO PINHEIRO DA CRUZ - EIRELE, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.441.956.0001/94, resolvem aditar o contrato nº 001/2017, referente ao Processo de Licitação nº. 001/2017, **Pregão Presencial nº. 001/2017**, para aquisição de combustíveis, considerando que há necessidade de equilíbrio econômico financeiro; considerando o reajuste aplicados pelo Governo Federal, e confirmado amplamente pela imprensa nacional; considerando a permissividade legal da lei de licitações, resolvem, aditar o referido contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é o realinhamento de preços dos combustíveis, a partir desta data conforme abaixo:

Item	Descrição	Valor Inicial	Valor realinhado
01	Gasolina Comum (Grid)	R\$ 4,15	R\$ 4,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS

Aditivo em conformidade com a Cláusula Terceira e Quarta do referido contrato e Art. 65, Inciso II, letra "d" Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

"Cláusula Terceira - O valor total do presente contrato é de R\$ 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais), referente ao objeto descrito na clausula primeira deste documento.

Cláusula Quarta - O reajuste do valor estabelecido na cláusula anterior será praticado conforme os aplicados pelo Governo Federal".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do presente termo Aditivo é de **R\$1.500,00** (um mil e quinhentos reais) devendo este valor ser **diminuído** do montante do contrato 001/2017.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.216.151/0001-02

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, 14 de junho de 2017.

.....
Contratante - Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas-MG.

.....
Contratado – ANTONIO PINHEIRO DA CRUZ - EIRELE

.....
Testemunha A
Nome
CPF

.....
Testemunha B
Nome
CPF